

Circular n.º 17 - 2022/2023

Lisboa, 1 de junho de 2023

Caros Pais e Encarregados de Educação,

Considerando as instruções para a realização das provas e exames do ensino básico e secundário relativas ao presente ano letivo 2022/2023, do Júri Nacional de Exames (JNE), e que constam na **Norma 02/JNE/2023**, venho informar os Encarregados de Educação, bem como os Alunos, que no dia da realização das provas e exames não podem ter consigo qualquer sistema de comunicação móvel, como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*) ou outro equipamento eletrónico não autorizado. De acordo com o JNE, se qualquer um destes equipamentos for detetado na posse de um Aluno durante a realização das provas e exames, mesmo que inadvertidamente se tenha esquecido, quer esteja ligado ou desligado, implicará, obrigatoriamente, a anulação da respetiva prova e exame.

Continuamos a contar, como tem sido habitual, com todo o empenho e envolvimento responsável dos nossos Alunos no cumprimento rigoroso destes procedimentos para que este processo seja vivido com toda a tranquilidade que os nossos Alunos merecem.

Com toda a amizade,

Maria Cabanas